



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godói
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Huaní Maria Santos Rodrigues (interina)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Jarmes de Sousa Freitas (interino)
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Marcus Vinicius das Neves Lima (interino)
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editor do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO 9.860, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.168.397,79 (*Dois milhões cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.196, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.168.397,79 (*Dois milhões cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
25.752.2303.2128 Encargos com Tarifa de Energia		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.17.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 224	R\$	668.397,79
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 - Obras e Instalações – 495	R\$	500.000,00
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 514	R\$	1.000.000,00
Total Geral	R\$	2.168.397,79

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2009 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -314	R\$	25.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00 - 0.1.01.000000 - Contratação por Tempo Determinado – 617	R\$	28.000,00



3.1.90.11.00.00 - 0.1.01.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 618	R\$	100.000,00
12.361.2209.2285 Contribuição ao Serv-Saúde - Ensino Fundamental		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 698	R\$	100.000,00
12.365.2210.2286 Contribuição ao Serv-Saúde-Ensino Infantil		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 720	R\$	50.000,00
12.272.2209.2252 Contribuição Previdenciária IMPRO-Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.01.000000- Obrigações Patronais – 625	R\$	200.000,00
12.272.2210.2253 Contribuição Previdenciária IMPRO-Ensino Infantil		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.01.000000 - Obrigações Patronais – 626	R\$	275.000,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.00.000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 733	R\$	100.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.02.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 858	R\$	332.000,00
10.272.2204.2394 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 - 0.1.02.000000 - Obrigações Patronais – 910	R\$	120.000,00
10.331.2204.2395 Contribuição ao Serv Saúde		
3.3.90.47.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 912	R\$	170.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25.752.2103.1181 Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.17.000000 - Obras e Instalações – 521	R\$	399.724,09
25.751.2103.2169 Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.17.000000 - Material de Consumo - 519	R\$	36.008,50
3.3.90.39.00.00 - 0.1.17.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 520	R\$	232.351,15



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.845, de 23 de dezembro de 2020, quarta-feira, suplementar.

15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 - 0.1.17.000000 - Material de Consumo - 1085	R\$	314,05
Total Geral	R\$	2.168.397,79

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: DEZEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA A	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
1031/2020	15/12/20	RAYANE PEREIRA QUEIROZ EIRELI	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS REDES DE GASES HOSPITALARES, NOS SEGUINTE HOSPITAIS: LIONS, P.A INFANTIL E UPÁ, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 112.000,00 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 39/2020	

Rondonópolis-MT, 23 de Dezembro de 2020.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.845, de 23 de dezembro de 2020, quarta-feira, suplementar.

DECRETO Nº 9.878, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece o índice de correção da Planta de Valores Genérica dos Terrenos e Construções no Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art.11, do parágrafo único da Lei 1.800/1990 – Código Tributário do Município de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º A Planta de Valores Genérica dos Terrenos e Construções do Município de Rondonópolis fica atualizada monetariamente em 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), conforme índice oficial do INPC acumulado no período compreendido entre dezembro de 2019 a novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.4

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.